



CHAMADA INTERNA 003/2024

Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (PAPG)/PPGEdu

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio da Pós-Graduação (PAPG) da Universidade Federal do Pampa para o PPGEdu.

As inscrições ocorrerão no período de **17/09/2024 até 23/09/2024**, conforme disposto nesta chamada interna e em acordo com a Chamada interna nº 18/2023, da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi.

1. Os estudantes que pretendem concorrer ao Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa deverão observar os requisitos e aspectos apontados na Chamada Interna 18/2023, disponível neste [link](#).

2. Para atender aos critérios de concessão de auxílio, os estudantes deverão:

I - Estar regularmente matriculados em curso de pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA;

II - Não exercer nenhuma atividade remunerada, salvo nos seguintes casos:

a) membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, o qual regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou;

b) discente de mestrado acadêmico ou profissional ou de doutorado acadêmico que receba remuneração bruta inferior a dois salários mínimos, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área.

III – Os discentes que não se enquadram nas alíneas a ou b do inciso II e possuam vínculo empregatício, devem estar liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

IV - Ter disponibilidade de tempo para cumprir as atividades programadas e fixar residência na cidade-sede do programa de pós-graduação em que estão matriculados. Para os Mestrados Profissionais, será permitido não residir na cidade-sede do programa, desde que haja a anuência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

V - Não acumular a percepção do auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI - Não ter pendências relativas às bolsas ou aos auxílios de qualquer nível, concedidos em períodos anteriores;

VII - Não acumular, em mais de 24 meses, para mestrado, ou 48 meses, para doutorado, o recebimento de bolsa ou auxílio do mesmo nível, independente da agência de fomento.

Parágrafo primeiro: Serão concedidos 2 (dois) auxílios para pós-graduação a partir de outubro de 2024, caso sejam indicados bolsistas dentro do prazo e estes estejam aptos.

Parágrafo segundo: O período de duração do auxílio concedido nesta chamada será de até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo para titulação do discente, desde que não exceda o prazo máximo de validade da Chamada Interna PAPG PROPPI 2023, ou seja, julho de 2025.

Parágrafo terceiro: Os beneficiários selecionados e demais suplentes serão classificados conforme os critérios da Chamada Interna PAPG 2023, lançada pela PROPPI.

3. Os critérios que serão levados em consideração para a seleção e classificação dos beneficiários para a auxílio PAPG são:

Primeiro: Elaboração do plano de trabalho com cronograma de atividades semestrais (Anexo I).

Segundo: Preenchimento da tabela de pontuação do Currículo Lattes, conforme a produção divulgada no Currículo Lattes (Anexo II).

Terceiro: Entrega de requerimento ao coordenador do PPGEdu, solicitando participar do processo seletivo e declarando conhecer a Resolução Normativa PPGEdu 05/2017, divulgada na página do PPGEdu.

Parágrafo primeiro: Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail do PPGEdu (secretaria.ppgedu@unipampa.edu.br)

Parágrafo segundo: Somente serão aceitas (por e-mail) as inscrições que estiverem com a documentação completa e anexados em formato pdf:

Anexo I, preenchido e assinado;

Anexo II preenchido e assinado;

Requerimento ao coordenador do PPGEdu assinado pelo candidato.

Parágrafo terceiro: O requerimento deve incluir link que direciona para o currículo Lattes do candidato.

A pontuação declarada na tabela de pontuação do Currículo Lattes será utilizada como critério de desempate.

4. A comissão de bolsas divulgará o resultado da avaliação, conforme cronograma através do endereço de e-mail de cada candidato.

5. Os recursos sobre o resultado podem ser encaminhados pelo candidato conforme data para este trâmite prevista no item 6 desta chamada interna.

5.1 Serão aceitos recursos encaminhados, como requerimento, à Comissão de Bolsas do Curso, enviados ao e-mail da do PPGEdu, endereço eletrônico: secretaria.ppgedu@unipampa.edu.br, na data de acordo com esta chamada interna, no prazo estabelecido no item 6.

5.2 A Comissão de Bolsas recebe o recurso e conduz os trâmites necessários dentro da universidade.

5.3 As respostas aos recursos serão informadas dentro do prazo estipulado no item 6 desta chamada interna, diretamente ao candidato em seu e-mail informado no recurso.

6. Cronograma:

- A) Período para inscrições: 17/09/2024 a 23/09/2024
- B) Período de análise das inscrições encaminhadas: 24/09/2024
- C) Divulgação do resultado preliminar da seleção dos beneficiários: 25/09/2024
- D) Período para recursos: 26/09/2024
- E) Divulgação do resultado final após recurso: 27/09/2024
- G) Prazo para envio da relação de beneficiários pelo programa para a PROPPI: 30/09/2024.

7. A solicitação de inscrição para participação no Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (PAPG) implica na ciência e acordo do solicitante às normas desta chamada interna, à Chamada Interna 03/2021, da PROPPI e à Resolução Normativa PPGEdu 05/2017.

8. Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo e-mail secretaria.ppgedu@unipampa.edu.br.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Jaguarão, 17 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE BOLSAS

ANEXO II:

Nome:

Link do currículo Lattes:

Tabela de pontuação do Lattes

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 2 pontos
1.1	Especialização em Educação ou áreas afins ao Mestrado Profissional em Educação	1 ponto por título
	SOMA	
2	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Máximo 3 pontos
2.1	Gestão em espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano
2.2	Docência em espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano
	SOMA	
3	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/TÉCNICA	Máximo 5 pontos
3.1	Artigos completos em periódicos com ISSN, livros ou capítulos de livros com ISBN, trabalhos completos publicados em Anais de eventos com ISSN ou ISBN	1 ponto por título
3.2	Resumos ou resumos expandidos publicados em Anais de eventos com ISSN ou ISBN	0,5 por título
3.3	Trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou instrucional, cursos de curta duração ministrados	0,5 por título

3.4	Organização ou participação em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais como convidado, apresentador de trabalho (pôster, painel, apresentação oral) ou ouvinte	0,3 por evento
3.5	Participação em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais como ouvinte	0,2 por evento
	SOMA	
	SOMA TOTAL (1+2+3)	

OBS: análise efetuada a partir do currículo *Lattes* (CNPq)